

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE MARÇO DE 2014

Nº 043

## EXECUTIVO

Portaria nº 106/14, 12 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de apurar abandono das rotinas de trabalho, em consonância ao Memorando nº 077/2014 - SEMJEL, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOÃO MARIA FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula 9152.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

O Pregoeiro da PMSGAR/RN torna público que o pregão supracitado foi suspenso, devido a necessidade de alterações a serem efetuadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada. - São Gonçalo do Amarante, 06 de março de 2014. - Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior. - Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos Reais) por bilhete. - São Gonçalo do Amarante, 06 de março de 2014. - Jane Cleide de Oliveira - Secretária da SEMTASC

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com sede à Rua Leonidas Batista Gomes 06 - Arcio Batista de Farias - Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.176.355/0001-12 - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com acréscimo de R\$ 180.608,53 (cento e oitenta mil seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 39,64% (trinta e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 03.001 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 1.014 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde; Programa de Trabalho: 1.015 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde MAC; Programa de Trabalho: 1.016 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde PAB; Programa de Trabalho: 1.017 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde - Vigilância; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 110/120. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Janeiro de 2014. - Jalmir Simões da Costa e Francisca Lúcia Lopes Nobre

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: SPORTS MAGAZINE LTDA., CNPJ N.º 04.826.424/0001-60 DO OBJETO: Aquisição de material esportivo. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 204.495,00. Na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 02.025 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer - Programa de Trabalho: 2.094 - Manutenção da secretaria - Programa de Trabalho: 2.114 - Apoio as atividades da Juventude - Programa de Trabalho: 2.115 - Fundo Municipal do Esporte - Programa de Trabalho: 2.116 - Fundo Municipal do Esporte - Programa de Trabalho: 2.121 - Apoio as Atividades Esportivas - Programa de Trabalho: 2.122 - Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Natureza da Despesa: 33.90.31 - Premiação Cultural - Natureza da Despesa: 33.90.32 - Material p/ Distribuição Gratuita - Fonte do Recurso: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 14 de Agosto de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Fevereiro de 2014, Micael Moreira da Silva p/ contratante e SPORTS MAGAZINE LTDA. P/ contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ N.º 07.221.905/0001-30 DO OBJETO: Aquisição de material esportivo. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 54.559,40. Na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 02.025 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer - Programa de Trabalho: 2.094 - Manutenção da secretaria - Programa de Trabalho: 2.114 - Apoio as atividades da Juventude - Programa de Trabalho: 2.115 - Fundo Municipal do Esporte - Programa de Trabalho: 2.116 - Fundo Municipal do Esporte - Programa de Trabalho: 2.121 - Apoio as Atividades Esportivas - Programa de Trabalho: 2.122 - Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Natureza da Despesa: 33.90.31 - Premiação Cultural - Natureza da Despesa: 33.90.32 - Material p/ Distribuição Gratuita - Fonte do Recurso: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 14 de Agosto de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Fevereiro de 2014, Micael Moreira da Silva p/ contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva P/ contratada.

## IPREV

### PORTARIA 013/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal N.º 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 265/2013 - IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a 20/30 avos de tempo de contribuição à servidora Maria da Costa Santiago, matrícula nº 4.920, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c os artigos 41 e 66 da LC 053/09, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 07 de março de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

**PORTARIA 012/2014**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 238/2013 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais a 19/30 avos à servidora Ivaneide Pereira da Silva, matrícula nº 5.881, ocupante do cargo de PROFESSORA NI F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigos 37, 39 e 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009, acrescido das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, correspondente a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 07 de março de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

**PORTARIA 011/2014**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2013 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a 26/30 avos de tempo de contribuição à servidora Telma Maria Soares, matrícula nº 5.429, ocupante do cargo de PROFESSORA P I – J – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c EC 70/2012, c/c os artigos 37, inciso I, alínea "a" e 38, parágrafos 1º e 2º da LC 053/2009, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/6 de remuneração pecuniária, nos termos da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 07 de março de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)